

UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA
CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA

THAYLAN SILVA DE SOUSA

**O ESPORTE COMO EXPERIÊNCIA SOCIOEDUCATIVA NA FUNDAÇÃO DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MARANHÃO**

São Luís – MA
2021

THAYLAN SILVA DE SOUSA

**O ESPORTE COMO EXPERIÊNCIA SOCIOEDUCATIVA NA FUNDAÇÃO DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MARANHÃO**

Monografia apresentada ao Curso de Licenciatura em Educação Física, da Universidade Federal do Maranhão, como pré-requisito parcial para defesa de conclusão de curso.

Orientador: Carlos Augusto Scansette Fernandes.

São Luís – MA
2021

Ficha gerada por meio do SIGAA/Biblioteca com dados fornecidos pelo(a) autor(a).
Diretoria Integrada de Bibliotecas/UFMA

Silva de Sousa, Thaylan.

O esporte como experiência socioeducativa na Fundação da Criança e do Adolescente do Maranhão / Thaylan Silva de Sousa. - 2021.

23 f.

Orientador(a): Carlos Augusto Scansette Fernandes.
Monografia (Graduação) - Curso de Educação Física,
Universidade Federal do Maranhão, São Luís, 2021.

1. Esporte. 2. Esportivo socioeducativo. 3. Prática esportiva. 4. Socioeducação. I. Scansette Fernandes, Carlos Augusto. II. Título.

THAYLAN SILVA DE SOUSA

**O ESPORTE COMO EXPERIÊNCIA SOCIOEDUCATIVA NA FUNDAÇÃO DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MARANHÃO**

Monografia apresentada ao Curso de Licenciatura em Educação Física, da
Universidade Federal do Maranhão, como requisito parcial para defesa de conclusão
de curso.

São Luís, 23 de abril de 2021

BANCA EXAMINADORA

Prof. Dr. Carlos Augusto Scansette Fernandes. (Orientador)
Universidade Federal do Maranhão – UFMA

Avaliador 1
Universidade Federal do Maranhão – UFMA

Avaliador 2
Universidade Federal do Maranhão – UFMA

Agradecimentos

Essa jornada, que durou mais do que devia, só foi possível graças à ajuda de várias pessoas. Então deixo aqui o meu agradecimento a estas pessoas pela importância que elas possuem em minha vida pessoal e acadêmica e dedico esse trabalho a elas.

À minha família, em especial aos meus pais, Denildon (ou Seu Primor) e Raimunda Nonata (ou simplesmente Nata como ela prefere ser chamada) pela criação e educação que me deram e pelos sacrifícios que fizeram para que eu pudesse chegar até aqui.

Ao meu mestre Antônio Gastão, meu professor de handebol do Colégio Bastista Daniel de La Touche por sempre ter apostado em mim.

Aos meus amigos, em especial aos meus amigos de curso Raimundo Reis, Hyago Paixão, Márcio Caiky e Higor Gusmão pela amizade, pela cumplicidade, pelo apoio nas horas difíceis, pelos incentivos e não poderia deixar de mencionar, pelos bons e memoráveis momentos vividos (alguns um tanto difíceis de serem recordados pela condição etílica).

Ao meu (des)orientador, como ele próprio costuma brincar, Carlos Augusto Fernandes Scanssette, que foi muito mais do que um orientador, foi um pai, por toda ajuda atenção e paciência que tivera comigo ao longo desses anos, por suas aulas e falas e pelas boas conversas ligadas ou não à academia.

Amo imensamente todos vocês!

A verdadeira bondade humana está na
prática da bondade incondicional, na
capacidade de dar aos que nada têm não
o que nos sobra, mas uma parte do pouco
que nós temos.
(Leonardo Padura)

RESUMO

As medidas socioeducativas, instituídas no Brasil no ano de 1990 constituem-se na responsabilização para crianças e adolescentes que tenham cometido ato infracional, trazendo consigo um novo parâmetro legal pautado na doutrina de proteção integral e dando um caráter pedagógico para as medidas, garantindo a esses indivíduos o acesso a direitos básicos assegurados em lei. Um desses direitos é o esporte, foco central deste trabalho que busca a partir de levantamento e análise documental apresentar os principais marcos legais do esporte no contexto socioeducativo, e também apresentar como esse importante elemento da nossa cultura, brasileira e mundial, vem sendo trabalhado dentro da socioeducação, mais precisamente dentro da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Maranhão, instituição responsável pela execução das medidas socioeducativas no estado, de modo que serão apresentados aqui as principais ações desenvolvidas pela instituição ao longo do tempo.

Palavras chave: Esporte, prática esportiva, socioeducação, esporte socioeducativo.

ABSTRACT

The socio-educational measures, instituted in Brazil in 1990, are responsible for children and adolescents who have committed an infraction, bringing with them a new legal parameter based on the doctrine of integral protection and giving a pedagogical character to the measures, guaranteeing these access to basic rights guaranteed by law. One of these rights is sport, which is the central focus of this work, which seeks, based on a documentary survey and analysis, to present the main legal frameworks of sport in the socio-educational context, and also to present how this important element of our culture, Brazilian and worldwide, has been worked on. socio-education, more precisely within the Foundation for Children and Adolescents of the State of Maranhão, an institution responsible for implementing socio-educational measures in the state, so that the main actions developed by the institution over time will be presented here.

Keywords: Sport, sports practice, socioeducation, socio-educational sport.

Sumário

1 INTRODUÇÃO	9
2 CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI E A SOCIOEDUCAÇÃO	12
3 MARCOS LEGAIS DO ESPORTE NA SOCIOEDUCAÇÃO	14
3.1 ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	14
3.2 SISTEMA NACIONAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO.	15
3.3 PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.....	17
4 AÇÕES DO ESPORTE DESENVOLVIDAS PELA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	19
5 CONCLUSÃO	21
REFERÊNCIAS	23

1 INTRODUÇÃO

Desde que foram instituídas no ano de 1990, as medidas socioeducativas constituem-se na responsabilização para adolescentes que tenham cometido ato infracional. O sistema socioeducativo foi instituído no Brasil a partir da Lei nº 8069/90 também identificado como Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), e que reconhece crianças e adolescentes como sujeitos de direitos. O Estatuto surge em substituição ao Código de Menores – Lei nº 6.697, de 10 de outubro de 1979, que carregava consigo o paradigma da situação irregular pautado no controle e na exclusão social. No plano legal essa substituição representou uma opção pela inclusão social do adolescente em conflito com a lei e não mais um mero objeto de intervenção como era no passado (BRASIL, 2006).

Esse novo parâmetro legal é pautado na chamada Doutrina de Proteção Integral que, segundo Costa (2005, apud ZAPPE, 2011), tem como função principal assegurar que sejam mantidas as condições adequadas ao pleno desenvolvimento de crianças e adolescentes independentemente de sua situação jurídica. Dessa forma, crianças e adolescentes, mesmo durante o cumprimento da medida socioeducativa, devem ter assegurado o acesso a direitos como à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária.

Atualmente as medidas socioeducativas podem acontecer em meio aberto ou fechado, sendo que as executadas em meio fechado se distinguem em internação provisória (medida cautelar) e internação e semiliberdade (modalidade restritiva de liberdade). No Estado do Maranhão as medidas socioeducativas restritivas e privativas de liberdade são executadas pela Fundação da Criança e do Adolescente - FUNAC, instituída pela Lei nº 5.650 de 13 de abril de 1993, sendo que a atribuição que lhe foi conferida de executar exclusivamente as medidas de internação provisória e internação deu-se no ano de 2007 após um reordenamento institucional para adequar-se à Política Nacional de Assistência Social – PNAS, e ao Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE. No contexto do atendimento socioeducativo, o Sistema Nacional Socioeducativo (SINASE), apresenta-se como uma política pública destinada à inclusão do adolescente em conflito com a lei, propondo um conjunto de princípios, regras e critérios de cunho

jurídico, político, pedagógico, financeiro e administrativo que envolve todas as fases do processo socioeducativo (desde a apuração do ato infracional até o cumprimento da medida socioeducativa) (ZAPPE, 2011).

Dentre os direitos apresentados nos documentos oficiais, o esporte apresenta-se como um dos direitos assegurados por lei que deve ser garantido e oferecido à crianças e adolescentes que cumprem medidas socioeducativas. O interesse pela temática nasce a partir do convite para trabalhar na socioeducação, proposta feita pela Fundação da Criança e do Adolescente, para desenvolver atividades esportivas em uma das unidades, imediatamente percebendo a falta de condições materiais e estruturais, bem como a inexistência de uma metodologia própria para o desenvolvimento de atividades esportivas no contexto da socioeducação. Sendo assim, eis que surge a necessidade de conhecer a realidade de como esse eixo tem sido desenvolvido ao longo dos anos nas instituições responsáveis pelas aplicações das medidas socioeducativas, no caso do Maranhão particularmente, a Fundação da Criança e do Adolescente. Diz-se isso, pois fica evidente a partir das buscas por palavras chaves como “Esporte e socioeducação”, “Esporte na socioeducação” e “Esporte socioeducativo” nos bancos de dados disponíveis a escassez de trabalhos relacionados a essa temática. Diante desse cenário o enfoque deste estudo é o esporte dentro do contexto socioeducativo, mais precisamente na Fundação da Criança e do Adolescente, tendo como objetivo principal analisar como se desenvolve o Eixo Esporte dentro da instituição. Os objetivos específicos são: levantar os principais documentos relacionados aos marcos legais do esporte na socioeducação; descrever as principais atividades e ações desenvolvidas no Eixo Esporte pela Instituição; e identificar e descrever os principais aspectos trabalhados no esporte dentro da instituição. Não temos aqui a pretensão de responder todas as perguntas relacionadas ao tema, muito menos apresentar todas as soluções, entretanto, aqui fica uma tentativa de ajudar a melhorar o atendimento socioeducativo no que diz respeito ao esporte e contribuir para que este se torne cada vez mais uma ferramenta pedagógica que ajudará a ressignificar o projeto de vida de crianças e adolescentes atendidas pelo sistema socioeducativo.

A princípio a metodologia da coleta de dados consistia em três momentos: levantamento dos documentos oficiais que se referiam direta ou indiretamente ao esporte no contexto da socioeducação; observações *in loco* das atividades do eixo

desenvolvidas no dia a dia das unidades da Grande Ilha de São Luís (região metropolitana); e por fim, a aplicação de questionários com os atores da socioeducação (socioeducandos e servidores). Entretanto, o agravamento da pandemia do novo coronavírus as medidas adotadas pelo Governo do Estado do Maranhão para combater a doença e portarias expedidas pela própria Fundação da Criança e do Adolescente restringiram o acesso às unidades, impossibilitando a realização das observações e das aplicações dos questionários e comprometendo o andamento da pesquisa. Diante desse cenário, a coleta de dados ficou limitada ao levantamento dos documentos oficiais e de registros das ações e atividades desenvolvidas pela instituição, disponíveis em sites, jornais e mídias sociais da instituição. Portanto, esta é uma pesquisa de caráter qualitativo e descritivo.

As seções a seguir estão dispostas respectivamente da seguinte maneira: a seção *Crianças e adolescentes em conflito com a lei e a Socioeducação*, que trata dos principais sujeitos do estudo, abordando seus aspectos socioeconômicos, apresentando um apanhado histórico da socioeducação e em que ela consiste; a seção *Marcos legais do esporte na socioeducação*, que apresenta os principais documentos de referência da socioeducação e como cada um deles aborda o esporte; a seção *As ações do Eixo Esporte desenvolvidas pela Fundação da Criança e do Adolescente*, apresentando um apanhado das ações e atividades ligadas ao esporte promovidas pela instituição ao longo do tempo; e, por fim, a *Conclusão*.

2 CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI E A SOCIOEDUCAÇÃO

A última década foi marcada por profundas crises políticas e econômicas no Brasil. Além disso, a pandemia de Covid-19 que atingiu o país no início do ano de 2020 e que assola todo o mundo desde então, agravou ainda mais a situação econômica do país trazendo consigo altos índices de desemprego. Toda essa conjuntura aliada à escassez de políticas públicas de moradia, educação, cultura, esporte, lazer, segurança, emprego, renda e seguridade social, tem influência direta no grande número de adolescentes em conflito com a lei no Brasil, sendo que essa carência de políticas públicas fica ainda mais evidente quando olhamos para as periferias dos centros urbanos. De acordo com Oliveira et al. (2015) um fator contemporâneo que contribui para as muitas infrações cometidas por crianças e adolescentes está relacionado aos parâmetros da sociedade de consumo, onde o sucesso, o prestígio e a felicidade estão vinculados à posse de bens, de modo que muitos adolescentes se envolvem com a prática infracional na expectativa de realizar seus desejos de consumo. Quando apreendidos pela autoridade policial e pela justiça após o cometimento de um ato infracional, crianças e adolescentes são encaminhados para a socioeducação, diferentemente das pessoas maiores de 18 que após o cometimento de um crime são encaminhadas para o sistema prisional.

O conceito de socioeducação surge com o Estatuto da Criança e do Adolescente, ainda que este não apresente nenhuma formulação teórica para tal, e advém da junção de duas palavras: educação e social, podendo dar origem também a outro termo, educação social, de tal modo que para alguns autores parece um contrassenso ou redundância falar em educação social já que toda educação é eminentemente social (Libâneo, 2001; Ribeiro, 2006; Saviani, 1984 apud BISINOTO et al, 2015).

No entanto, Raniere (2014) diz que o conceito foi apresentado Antônio Carlos Gomes da Costa durante os debates que levaram a criação do ECA, tendo sido retirado do Poema Pedagógico de Makarenko: Socioeducação. O autor coloca ainda que este novo conceito enfatiza o caráter pedagógico das novas políticas públicas direcionadas aos adolescentes em conflito com a lei e ao mesmo tempo realiza uma crítica aos códigos anteriores – Código de Mello Matos (1927) e Código

de Menores (1979) - que traziam consigo um caráter higienista e meramente punitivista.

Costa (2015) diz que a natureza essencial da socioeducação é a preparação do jovem para o convívio social, de modo que a escolarização formal, a educação profissional, as práticas esportivas, a assistência religiosa e todas as demais atividades dirigidas ao socioeducando devem estar subordinadas a um propósito superior e comum, que consiste em desenvolver seu potencial para ser e conviver, preparando-o para relacionar-se consigo mesmo e com os outros, sem quebrar as regras de convívio social, tipificadas na Lei Penal como crime ou contravenção.

3 MARCOS LEGAIS DO ESPORTE NA SOCIOEDUCAÇÃO

Para análise dos marcos legais do esporte na socioeducação foram levantados os seguintes documentos internacionais dos quais o Brasil é signatário: Declaração Universal dos Direitos Humanos; Convenção sobre os Direitos da Criança; Regras Mínimas das Nações Unidas para a Administração da Justiça de Menores – Regras de Beijing. Analisou-se também os seguintes documentos nacionais: Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA); Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE) e Projeto Político Pedagógico da Fundação da Criança e do Adolescente. Inicialmente foi realizada uma busca nestes documentos pelo termo *esporte*. Os documentos nacionais analisados fazem pelo menos uma menção ao termo *esporte* e/ou afins, já os documentos internacionais não fazem qualquer menção ao termo. Concluída essa busca inicial realizou-se a leitura dos documentos, mesmo daqueles que não apresentaram resultados para as buscas, a fim de identificar expressões correlatas ou outros aspectos que pudessem de alguma forma apresentar uma ligação direta ou indireta com o esporte.

Ao longo da pesquisa sentiu-se a necessidade da análise de outros documentos tais como os Regimentos Internos das Unidades de Atendimento Socioeducativo localizadas na ilha de São Luís do Maranhão, bem como de alguns instrumentais utilizados no trabalho realizado, a exemplo do Diagnóstico Polidimensional.

3.1 ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – ECA

O Estatuto da Criança e do Adolescente data do ano de 1990 e surge em meio a um contexto de redemocratização e abertura política que o Brasil vivenciou no fim dos anos 80, após 21 caóticos anos de Ditadura Militar, período marcado pela supressão de direitos e repressão. Saraiva e Correia (2015) indicam que o Estatuto da Criança e do Adolescente partiu da concepção de “sujeito de direitos”, prevendo, assim, a garantia ampla dos direitos pessoais e sociais de crianças e adolescentes. Os autores dizem ainda que nesse novo contexto, a família, a sociedade em geral e o Poder Público passam a ser corresponsáveis pela efetivação dos direitos humanos

de crianças e adolescentes, e o esporte aparece como sendo um desses direitos, tal como assegura o Artigo 4º do ECA.

O Artigo 16 do Estatuto aborda os aspectos que compreendem o direito à liberdade, dentre eles estão o direito de “brincar, praticar esportes e divertir-se”. O direito ao esporte volta a ser reforçado no Artigo 71, que trata da garantia de alguns direitos levando-se em consideração que crianças e adolescentes apresentam uma condição peculiar de pessoa em desenvolvimento.

O termo esporte aparece no ECA outras duas vezes: no Título II – Dos Direitos Fundamentais, Capítulo IV – Do Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer; e no Título III – Da Prevenção, Capítulo II – Da Prevenção Especial, Seção I – Da Informação, Cultura, Lazer, Esportes, Diversões e Espetáculos. Entretanto nos artigos que os compõem não há qualquer outra menção do termo ou teor explicativo para este.

A efetivação de tais direitos tem sido um desafio para todas as instituições citadas no artigo 4º do ECA e os motivos são os mais diversos, dentre eles podemos citar a fragilidade ou inexistência de políticas públicas voltadas para efetivação desses direitos, bem como as recentes crises políticas e econômicas que culminaram numa polarização política que resultou na intensificação de questionamentos sobre os Direitos Humanos e em sua estigmatização, com o surgimento de jargões como “Direitos Humanos para humanos direitos” e o tão famoso “bandido bom é bandido morto”. Tendo em vista essa conjuntura e sabendo-se das dificuldades da efetivação desses direitos de uma forma geral e mais abrangente, fica mais evidente ainda a dificuldade da efetivação desses direitos quando olhamos para o Sistema Socioeducativo, e a situação do esporte dentro da socioeducação não é diferente. Muito embora o ECA apresente significativas mudanças e conquistas em relação ao conteúdo, ao método e à gestão, essas ainda estão no plano jurídico e político-conceitual, não chegando efetivamente aos seus destinatários (BRASIL, 2006).

3.2 SISTEMA NACIONAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO SINASE

Segundo Sposato e Costa (2015) o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo é a política pública referente à implementação das medidas

socioeducativas previstas no ECA como resposta ao envolvimento de adolescentes com a prática de atos infracionais, bem como o conjunto ordenado de princípios, regras e critérios de caráter jurídico, político, pedagógico, financeiro e administrativo, que envolve desde a apuração do ato infracional até a execução da medida socioeducativa. No SINASE (2015) consta que essa política demanda a efetiva participação dos sistemas e políticas de educação, saúde, trabalho, previdência social, cultura, esporte, lazer, segurança pública, entre outras, para a efetivação da proteção integral de que é destinatário toda criança e todo adolescente.

No que se refere ao esporte, o documento faz menção direta a este por diversas vezes ao longo do texto, mas também nos remete a outros aspectos do sistema socioeducativo que interferem direta ou indiretamente o Eixo Esporte.

O esporte é apresentado como um dos elementos pedagógicos a serem utilizados ao longo da medida de modo a contribuir no processo de ressignificação da vida da criança e do adolescente, sendo também um importante elemento a ser considerado durante a elaboração das rotinas das unidades, rotinas estas que norteiam a realização das atividades diárias, definindo horários, locais e quais atividades serão desenvolvidas. Sendo o esporte um elemento pedagógico, entende-se, conforme consta nas diretrizes pedagógicas do atendimento socioeducativo do SINASE, que este deve conter objetivos, público-alvo, capacidade, fundamentos teórico-metodológicos, ações/atividades, recursos humanos, financeiros e monitoramento. Desse modo, o próprio documento reconhece a necessidade da formação de um quadro profissional com pessoas especialistas em cada uma das áreas que compõem a socioeducação, dentre eles o profissional de educação física. O documento trata também da importância da formação continuada dos atores sociais envolvidos no atendimento socioeducativo de modo aperfeiçoar as práticas sociais que, por ora, ainda são marcadas por condutas assistencialistas e repressoras. Mediante esses pontos abordados anteriormente, surge o questionamento: a mera presença do profissional de educação física garante a qualidade de atendimento nesse eixo? A resposta é não. Tomamos a liberdade para apresentar em parte um dos fatores que implicam na realização de um bom trabalho no âmbito do esporte e que justifica essa resposta negativa. A análise dos documentos e o levantamento bibliográfico feito para a realização desse trabalho permite afirmar que não existe através de documentação oficial, nem na literatura

especializada, nenhum direcionamento teórico-metodológico que possa nortear a atuação do profissional de educação física no contexto socioeducativo.

Em se tratando de planejamento, o Plano Individual de Atendimento (PIA) apresenta-se como uma importante ferramenta no acompanhamento da evolução pessoal e social do socioeducando. A elaboração do PIA inicia-se na acolhida do adolescente no programa de atendimento socioeducativo, tendo como requisito básico para a sua construção a aplicação do diagnóstico polidimensional, instrumento que busca conhecer o socioeducando nos mais diversos aspectos dando subsídios para a atuação profissional junto a esse indivíduo nas diversas áreas que compõem a socioeducação. Com relação ao esporte, o instrumental de diagnóstico polidimensional apresenta três perguntas a serem feitas ao adolescente: “Gosta de esporte?”, “Pratica algum esporte?”, “Tem interesse em algum esporte?”, se mostrando insuficiente para um diagnóstico mais preciso sobre o adolescente e dificultando o planejamento de ações e atividades que possam explorar melhor as potencialidades do mesmo. Sendo assim, faz-se necessário a elaboração de um instrumental a partir do qual se possa obter um número maior de informações de cada socioeducando.

Outro ponto do SINASE em que o esporte também é mencionado, diz respeito aos Parâmetros Arquitetônicos. O documento prevê que a estrutura física de uma unidade deve ser pedagogicamente adequada ao desenvolvimento da ação socioeducativa, considerando que a dinâmica do atendimento socioeducativo se desenvolve tendo como suporte ações administrativas e técnico-pedagógicas de educação, de cultura, de lazer, de esportes, entre outros, e desse modo, prevê a existência de quadra coberta como item obrigatório nas unidades de internação.

O SINASE preconiza ainda que somente a partir da mudança da estrutura física baseada num projeto pedagógico e com profissionais capacitados será possível humanizar o atendimento e transformar as unidades em ambientes verdadeiramente socioeducativos.

3.3 PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – PPP

O Projeto Político Pedagógico da Fundação da Criança e do Adolescente (PPP) baseia-se em diversos pontos em normativas, documentos e leis que tratam do direito da criança e do adolescente e que norteiam o atendimento socioeducativo, a exemplo do ECA e do SINASE, mas, diferentemente desses documentos, o PPP aborda mais diretamente aspectos práticos e cotidianos do atendimento socioeducativo.

A análise do esporte inicia-se pelo Eixo Esporte, Cultura e Lazer. Segundo o PPP, cultura, esporte e lazer se integram ao projeto pedagógico na perspectiva de atendimento integral aos socioeducandos devido a sua natureza educativa, estimuladora, indutora e promotora de hábitos e padrões que propiciem a criatividade, participação, respeito às diferenças, amizade e inclusão social. O documento ressalta a importância de atividades esportivas e de lazer, tais como futebol, basquete, ping pong, vôlei, dama e xadrez como instrumentos de construção de cidadania, entretanto, não apresenta métodos de como essas atividades podem ser desenvolvidas levando em consideração as particularidades do contexto socioeducativo. O documento apresenta também outras ferramentas que podem ser desenvolvidas nesse eixo, a exemplo da exibição de filmes e oficinas temáticas que remetam ao Eixo Esporte, Cultura e Lazer, e também sugere a viabilização de parcerias com secretarias e outras instituições a fim de complementar as atividades que são desenvolvidas pela própria FUNAC.

4 AÇÕES DO EIXO ESPORTE DESENVOLVIDAS PELA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Atividades esportivas e recreativas são realizadas diariamente nas unidades da Fundação da Criança e do Adolescente, sendo conduzidas pelos profissionais que compõem a Equipe de Esporte e Lazer da Fundação da Criança e do Adolescente, composta por 6 profissionais, sendo que 5 destes atuam nas unidades da Grande Ilha de São Luís (Centro Socioeducativo de Internação Vinhais, Centro Socioeducativo de Internação Provisória Canaã, Centro Socioeducativo de Internação São José de Ribamar, Centro Socioeducativo de Internação São Cristóvão, Centro Socioeducativo de Internação Sítio Nova Vida e Centro Socioeducativo Florescer) e 1 atuante na cidade de Imperatriz.

Apesar da escassez de informações, as ações do Eixo Esporte encontradas, tais como descritas nas plataformas digitais, são: 1) atividades internas: atividades esportivas e recreativas, exibição de filmes relacionados ao esporte, oficinas, gincanas, festivais, palestras com profissionais da área e com atletas e ex-atletas; e 2) atividades externas: Jogos Amistosos Inter Centros, visita a clubes profissionais de futebol, participação de socioeducandos em projetos esportivos parceiros da instituição e uma seleção de atletas (peneira).

As atividades internas correspondem às atividades que são desenvolvidas no dia a dia dentro das unidades. Segundo constam nos relatórios e planejamentos, as atividades compreendem ações como: atividades esportivas, trabalhando modalidades como futebol, futsal, voleibol, handebol, basquetebol, atletismo, dama e xadrez, além de jogos e brincadeiras. No entanto, os documentos analisados apresentam pouca ou quase nenhuma informação de como de fato essas atividades são planejadas ou executadas, o que nos revela a necessidade de pesquisas que busquem conhecer como se dá o processo de planejamento e execução dessas atividades e ajudar no aprimoramento desse processo.

A Fundação da Criança e do Adolescente oportuniza aos socioeducando a participação em atividades externas. Nesse ponto, há uma importante consideração a se fazer quanto ao que podemos chamar de atividades externas. A realização dos Jogos Amistosos Inter Centros de Futsal acontecem dentro das unidades da instituição, no entanto, pelo menos um dos times participante do evento (ou ambos) precisa se deslocar de sua unidade para a unidade onde o jogo amistoso vai ser

realizado, ou seja, institucionalmente, não é considerada uma atividade externa (já que o evento acontece nas dependências da instituição), mas, para os socioeducandos, essas atividades podem, sim, ser considerada uma atividade externa, já que eles saem das dependências da unidade, onde cumprem medida socioeducativa, para participar do evento. Alguns socioeducandos participam de atividades externas que acontecem fora das dependências da instituição. Essas atividades são viabilizadas por meio de parcerias firmadas com outros setores governamentais e outras instituições a fim de atender dois conceitos importantíssimos para a socioeducação: incompletude institucional e intersetorialidade. Esses conceitos preconizam que os programas se articulem à políticas de diferentes setores (saúde, educação, esporte, lazer etc.), sejam eles governamentais ou não. Dentro dessa perspectiva, podemos citar parcerias com ex-atletas que ministraram oficinas e palestras para a instituição, a exemplo de Kléber Pereira (futebol), Silvia Helena (handebol) e José Carlos Moreira, mais conhecido como Codó (atletismo), bem como a ação promovida pelo ex-jogador da seleção brasileira de futebol Edmilson, campeão do mundo em 2002, que realizou uma peneira com socioeducandos e alguns egressos da FUNAC. Foram firmadas também parcerias com o Instituto Iziane Castro e com a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude (Imperatriz - MA). O Instituto Iziane Castro abriu as portas do seu projeto para que alguns socioeducandos da FUNAC tenham a oportunidade de vivenciar as modalidades basquete e futsal, participando dos treinos que acontecem na sede do instituto, localizado no bairro da Liberdade, em São Luís. Já a parceria firmada com a Secretaria Municipal de Esporte Lazer e Juventude de Imperatriz possui o intuito de incluir os socioeducandos nas competições esportivas promovidas pela secretaria e também viabilizar espaços esportivos para atividades da Instituição. Essas parcerias e ações que ultrapassam os muros (e as cercas) das unidades são extremamente importante para o processo de reinserção dos adolescentes na sociedade, tal como defendem vários autores.

6 CONCLUSÃO

O processo de redemocratização trouxe muitos ganhos ao país, dentre eles alguns marcos legais referentes ao direito das crianças e adolescentes, principalmente com a Promulgação da Constituição de 1988 e com surgimento do Estatuto da Criança e do Adolescente iniciando uma nova concepção que trata crianças e adolescentes como sujeitos de direitos e fugindo dos antigos estigmas da marginalização, delinquência juvenil e do mero punitivismo. Em meio a tudo isso a responsabilização de adolescentes em conflito com a lei ganha novos contornos, uma vez que com o surgimento das medidas socioeducativas, as políticas públicas passam a levar em consideração a condição peculiar de indivíduos em desenvolvimento, oportunizando, pelo menos na teoria, que durante o cumprimento das medidas esses adolescentes possam ressignificar suas vidas através dos direitos que lhes são garantidos tais como educação, saúde, esporte, cultura e lazer.

No que diz respeito ao esporte, a Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Maranhão têm desenvolvido ao longo do tempo diversas ações a fim de que esse importante eixo possa contribuir para novos projetos de vida longe do cometimento de atos infracionais. No entanto, muito ainda deve ser feito para aprimorar a prestação desse serviço, tal como melhorias na infraestrutura, formação e capacitação dos profissionais do esporte e a criação e aplicação de metodologias que possam melhor atender as individualidades de cada adolescente e que levem em consideração as peculiaridades do contexto socioeducativo, de modo que os documentos oficiais que regem a socioeducação demonstrem com maior clareza como o Eixo Esporte deve ser desenvolvido, quais as atribuições dos profissionais, como e quais atividades podem e devem ser trabalhadas e quais aspectos metodológicos utilizar, sendo talvez necessária a elaboração de documentos complementares.

O presente trabalho não se propôs a elucidar ou resolver todos os problemas referentes ao esporte no contexto socioeducativo, mas sim, diante da escassez de trabalhos com essa temática, contribuir para que através da pesquisa acadêmica, possamos oferecer subsídio, ainda que minimamente, para o desenvolvimento desse elemento cultural chamado esporte que pode ser também uma ferramenta

educacional extremamente eficaz dentro da socioeducação, transformando vidas e trazendo benefícios à toda sociedade.

REFERÊNCIAS

- BISINOTO, C.; OLIVA, O. B.; ARRAES, J.; GALLI, C. Y.; AMORIM, G. G.; STEMLER, L. A. S. **Socioeducação: Origem, Significado e Implicações para o Atendimento Socioeducativo**. Psicologia em Estudo. Universidade Estadual de Maringá, Brasil, 2015.
- BRASIL. Estatuto da criança e do adolescente, **Lei nº 8069 de 13/07/1990**. Brasília-DF: CONANDA, 1990.
- _____. Presidência da República. Secretaria Especial dos Direitos Humanos. Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente. **Sistema Nacional De Atendimento Socioeducativo – SINASE**. Brasília-DF: CONANDA, 2006.
- COSTA, A. C. G. **Natureza e essência da ação socioeducativa**. In: Matriz de Formação do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase) / SDH – Brasília: UNB, 2015.
- FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. Instagram: @funacma. Disponível em: <https://www.instagram.com/funacma/>. Acesso em: 23/04/2021
- MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. **Fundamentos de Metodologia Científica – 5ª edição**. - São Paulo: Atlas, 2003.
- MINAYO, M. C. de S.; DESLANDES, S. F.; GOMES, R. **Pesquisa social: teoria, método e criatividade**. 28ª edição. Petrópolis: Editora Vozes, 2009.
- OLIVEIRA, M. C. S. L.; SOUZA, T. Y.; SILVA, S. C. **Socioeducação: práticas e métodos de atendimento em meio fechado**. In: Matriz de Formação do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase) / SDH – Brasília: UNB, 2015.
- RANIERE, E. **A invenção das medidas socioeducativas**. Tese de Doutorado Não-Publicada. Universidade Federal do Rio Grande do Sul, 2014.
- SARAIVA, J. B; CORREIA, L. C. **Marco legal, políticas públicas e Sistema de Garantia de Direitos da criança e do Adolescente**. In: Matriz de Formação do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase) / SDH – Brasília: UNB, 2015.
- SPOSATO, K. B.; COSTA, C. **Instrumentos legais e normativas do SINASE**. In: Matriz de Formação do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase) / SDH – Brasília: UNB, 2015.
- ZAPPE, J. G; FERRÃO, I. S; SILVEIRA, K. S. S; SANTOS, C. R; COSTA, L. P; SIQUEIRA, T. V. **A internação de adolescentes em conflito com a lei: uma reflexão teórica sobre o sistema socioeducativo brasileiro**. Revista brasileira Adolescência e Conflitualidade, 2011.